ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
VALIDADE: 12 MESES

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, inscrita no CPF sob número 825.056.329-87 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **12/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Nilo Peçanha, nº 163, Bairro Centro, Herval D'Oeste-SC., CEP 89.610-000, inscrita no CNPJ nº 23.518.341/0001-59, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **LUCIANO PILATTI,** portador da Carteira de Identidade n° 11R/3.3620.379 e CPF n° 021.948.939-46, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos e ferramentas diversas, entre outros, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R$ Unt.	R$ Total
4	4	UN	17215 - Aquecedor portátil de ambiente, sistema de aquecimento a óleo, contendo no mínimo as seguintes especificações: potência de 1500 a 2000 Watts, com 03 níveis de potência, termostato, rodas para transpor	VENTISOL	225,00	900,00
5	4	UN	17216 - Armário baixo semiaberto, com duas portas de abrir, com chave, + nicho com prateleira. Armário baixo semiaberto, com duas portas de abrir, com chave, + nicho com prateleira, contendo dobradiças metálicas e puxadores, confeccionado em MDF ou MDP, com no mínimo as seguintes medidas 1200 mm de comprimento, 350 mm de profundidade e 710 mm de altura. O armário deve ser entregue montado. Cor a escolher. Garantia mínima de 01 ano.	DALPRA	345,00	1.380,00
6	12	UN	17217 - Armário com 02 portas de abrir, confeccionado em MDF. Armário com 02 portas de abrir, confeccionado em MDF, contendo dobradiças metálicas, puxadores em PVC, com 03 prateleiras, com no mínimo as seguintes especificações: dimensões mínimas de 1800 x 700 mm, profundidade mínima de 380 mm. O armário deve ser entregue montado. Cor a escolher. Garantia mínima de 01 ano.	DALPRA	376,00	4.512,00

7	11	UN	17219 - Armário para Escritório montado. Armário para Escritório, balcão duas portas, quatro gavetas com base de aço, corrediças telescópica, puxadores frontais e chaves, com no mínimo as seguintes dimensões: Alt. 0,75m x Larg. 1,395m x Prof. 0,45m, 100% MDP | Tampo 25mm. O armário deve ser entregue montado. Cor a escolher. Garantia mínima de 01 ano.	DALPRA	620,00	6.820,00
9	2	UN	17221 - Aspirador de pó e água profissional. Aspirador de pó e água profissional, com potência mínima de 1300w, com capacidade do reservatório de no mínimo 20 litros para pó. Tensão 220V ou bivolt.Na embalagem deverá constar além do aspirador, 2 tubos extensores plásticos, bocal para cantos e frestas, mangueira com ponta plástica curva e bocal para pisos. Garantia mínima de 01 ano. Embalagem, manual com as instruções de uso e certificado de garantia em português.	Karcher	300,00	600,00
15	2	UN	17227 - Batedeira confeccionada em polipropileno. Batedeira confeccionada em polipropileno, com potência de 350W, 220V, com 3 velocidades e função pulsar, batedores em aço cromado, com tigela removível de plástico, com capacidade de 3,6 litros. Deverá conter na embalagem, além da batedeira, 01 pares de batedores, 01 tigela. Garantia mínima de 01 ano. Embalagem, manual com as instruções de uso e certificado de garantia em português.	MONDIAL	85,00	170,00
23	4	UN	17235 - Cafeteira Elétrica com base antiderrapante. Cafeteira Elétrica com base antiderrapante, com no mínimo 800w de potência, jarra de metal com capacidade mínima de 1,2 litros, com porta-filtro removível e sistema corta pingos, capacidade de preparo de 30 cafezinhos, com base de aquecimento para deixar o café aquecido, voltagem 220V. Deve acompanhar colher dosadora. Garantia mínima de 01 ano. Embalagem, manual com as instruções de uso e certificado de garantia em português.	BRITANIA	174,00	696,00
32	3	UN	17243 - DVD player; carcaça em alumínio e plástico. DVD player; carcaça em alumínio e plástico; no modelo com função karaokê e reprodução de filmes; sistema de áudio dolby digital; reprodução nos formatos DVD, DVD-R/-RW, DVD+R/+RW, reprodução de música, CD-R/RW, CD-DA, VCD, MP3 e WMA; reprodução de imagens no formato JPEG e MPEG; contém entrada para HDMI, USB 2.0, com saída vídeo componente, vídeo composta, saída áudio digital coaxial; função com inversor de d/a de áudio 192khz/24 bits; medindo aproximadamente 430 x 50 x 292 mm (lxaxp); peso liquido 2,6 kg aproximadamente; alimentação 220v ou bivolt automático; fornecido com 2 microfones e controle remoto; idiomas inglês e português; funções zoom, censura e proteção de tela; prazo de garantia de no mínimo 12 meses; manual em português.	MONDIAL	175,00	525,00
33	1	UN	17244 - Fogão a gás de acendimento automático com 6 bocas Fogão a gás de acendimento automático com 6 bocas; Tipo de gás: GLP Natural (GN); Tipo de chama: dupla chama; Tipo de queimadores: 4 semi-rápidos e 2 rápidos; Material: Trempes em arame esmaltado, tampão de vidro; Grades removíveis; Eficiência energética classe A; Bivolt, Voltagem da lâmpada: 220v INMETRO UL-BR 16.0549. Peso aproximado: 35 kg. Dimensões: largura 76,4 cm, altura 96 cm,	MUELLER	649,00	649,00

			profundidade 63,5 cm; garantia de 1 ano a partir da data de entrega do produto.			
48	1	Kit	17279 - Kit 10 cadeiras de plástico, empilháveis, na cor preta e base prata, fabricadas em iso polipropileno. Estrutura: suportes do encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm; supo Kit 10 cadeiras de plástico, empilháveis, na cor preta e base prata, fabricadas em iso polipropileno. Estrutura: suportes do encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm; suportes do assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾'. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do encosto e assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º C. Capacidade de carga: 110kg; acabamento assento/encosto: polipropileno. Medidas: altura total de 82cm ± 3cm; profundidade total de 53cm ± 3cm; largura total de 54cm ± 3cm; largura do encosto de 46cm ± 1cm; altura do encosto de 30cm ± 1cm; largura do assento de 46cm ± 1cm profundidade do assento de 42cm ± 1cm. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	METALCAD	950,00	950,00
49	4	UN	17271 - Lavadora de Alta Pressão; Uso Profissional; Pressão de Trabalho Nominal: 1.600 Ibf/pol²/90 Bar; Vazão Mínima 500 L/h; Com Motor Elétrico; Potência do Motor 2,2cv, voltagem de 220V ou Bivolt, Com Prote Lavadora de Alta Pressão; Uso Profissional; Pressão de Trabalho Nominal: 1.600 Ibf/pol²/90 Bar; Vazão Mínima 500 L/h; Com Motor Elétrico; Potência do Motor 2,2cv, voltagem de 220V ou Bivolt, Com Protetor Térmico; Com Proteção Elétrica; Cabo Elétrico Medindo 5 Metros; Mangueira de Alta Pressão de 6,2 Metros Com Rosca; Pistola Bico Turbo; Acompanha: Carrinho para Transporte, Reservatório para Shampoo Ou Detergente; Com Garantia Mínima de 12 Meses; Medidor Externo do Nível de Óleo Da Bomba;	Karcher	1.990,00	7.960,00
52	1	UN	17280 - Liquidificador industrial, tensão 220V, potência elétrica de 900W, frequência de 50 Hz / 60Hz, potência motor de 1/2 CV (HP), rotação 3500rpm, corpo em aço inox, capacidade de 6 litros, facas em aço i Liquidificador industrial, tensão 220V, potência elétrica de 900W, frequência de 50 Hz / 60Hz, potência motor de 1/2 CV (HP), rotação 3500rpm, corpo em aço inox, capacidade de 6 litros, facas em aço inox 304, altura aproximada 645 mm, largura aproximada 260mm, profundidade aproximada 250mm, peso aproximado 9,250kg.	SPOLU	685,00	685,00
57	3	UN	17290 - Máquina de Calcular; de Mesa, Eletrônica, Impressão Bicolor (preto/vermelho); Velocidade de Impressão de No Mínimo 2.2 Lps; Medindo Mínimo (88 x 213 x 335)mm (a x l x C); Contendo As funções Contador, Máquina de Calcular; de Mesa, Eletrônica, Impressão Bicolor (preto/vermelho); Velocidade de Impressão de No Mínimo 2.2 Lps; Medindo Mínimo (88 x 213 x	CASIO	418,00	1.254,00

			335)mm (a x l x C); Contendo As funções Contador, Cálculos Percentuais, Arredondamento de Mínimo 4 Decimais, Mark Up, Subtotal; Contendo 4 Operações Básicas; Com Acumulador de Teclado Automático Com Total de Memória (gt); Visor Em Medida Mínima de 10mm Fluorescente; Com No Mínimo 12 Dígitos; Com Suporte para Bobina de Papel; Medindo 57mm x 40m; Alimentação Elétrica Na Voltagem 220 V ou Bivolt Automático; Garantia Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega do Produto; Em Embalagem Apropriada para o Produto, Acompanha Manual de Instrução Em Português e Certificado de Garantia.			
65	8	UN	17262 - Mesa de escritório, fabricada em MDF, com no mínimo as seguintes dimensões: 74cm de altura, 1,55cm de largura e 70cm de profundidade, 3 gavetas. Com puxador cromado, e corrediça metálica, com garantia Mesa de escritório, fabricada em MDF, com no mínimo as seguintes dimensões: 74cm de altura, 1,55cm de largura e 70cm de profundidade, 3 gavetas. Com puxador cromado, e corrediça metálica, com garantia mínima de 12 meses. A mesa deve ser entregue montada. Cor a escolher.	DALPRA	670,00	5.360,00
76	2	UN	17299 - Poltrona giratória; concha dupla; com encosto e assento confeccionados em compensado multilaminado; revestidos em tecido; na cor preta; estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50mm Poltrona giratória; concha dupla; com encosto e assento confeccionados em compensado multilaminado; revestidos em tecido; na cor preta; estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura; apresentando densidade de 45 a 55 kg/m3; espaldar alto, tipo presidente; com encosto medindo no mínimo (460 larg. x 615 alt.)mm; e assento medindo no mínimo (480 larg. x 500 prof.)mm; apoio para braços em polipropileno injetado, com alma de aço SAE 1020, pintado; braços com regulação de altura por botão; inclinação com trava para o encosto; e regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás; tubo central em aço; estrutura recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno na cor preta; base formada por base giratória desmontável com aranha de 05 hastes em aço, apoiadas sobre rodízios de nylon; confeccionada em aço; capa de polipropileno; pintura em tinta epóxi PO; base na cor preta; garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR vigentes e NR-17.	METALCAD	425,00	850,00
83	3	UN	17285 - Sanduicheira e Grill, fácil de limpar, para fazer grelhados e sanduíches. Feita em aço inox, com chapas duplas especiais antiaderentes que não deixam os alimentos grudarem durante o preparo. Possui lâ Sanduicheira e Grill, fácil de limpar, para fazer grelhados e sanduíches. Feita em aço inox, com chapas duplas especiais antiaderentes que não deixam os alimentos grudarem durante o preparo. Possui lâmpada piloto que indica o funcionamento do aparelho e avisa quando o aparelho está pronto para ser usado. Possui trava de fechamento para o perfeito manuseio e melhor ajuste dos alimentos no interior do aparelho. 800W de potência, tensão de 220V, consumo de energia 0,8 kW/h. Inclui manual de instruções.	BRITANIA	99,00	297,00

			Com garantia mínima de 1 ano a contar da data de entrega.			
88	2	UN	17301 - Suporte metálico de teto (tipo universal) para instalar Projetor, com capacidade de sustentação para até 10kg, com ajuste direcional/rotação 360º graus e inclinação de até 20º graus. Garantia mínima 1 Suporte metálico de teto (tipo universal) para instalar Projetor, com capacidade de sustentação para até 10kg, com ajuste direcional/rotação 360º graus e inclinação de até 20º graus. Garantia mínima 1 ano.	Multivisao	98,00	196,00
Total						**33.804,00**

Total: R$ 33.804,00 (Trinta e três mil, oitocentos e quatro reais).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
Unidade 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice
Ação 2.3 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
Despesa 4 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 7 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Ação 2.5 – Manutenção das atividades Administrativas
Despesa 18 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 17 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 3003 – Serviços de Utilidade Pública
Ação 2.10 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
Despesa 24 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 25 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 26 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.135 - Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM)
Despesa 27 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 28 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.132 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Despesa 30 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 31 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 4000 - SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE
Unidade 4003 - 4003 - Sec Munic Agricultura, Industria, Com. e Meio Amb.
Ação 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas
Despesa 41 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 42 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil
Ação 2.31 – Manutenção da Educação Infantil
Despesa 57 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 58 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental
Ação 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa 70 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 71 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade: 7001 - Departamento Municipal de Transportes
Ação 2.53 - Manutenção do D.M.E.R
Despesa 96 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 97 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade: 7002 – Departamento de Serviços Urbanos
Ação 1.34 – Aquisição de Equipamentos para o D.S.U.O
Despesa 101 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)
Despesa 119 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.202 – Gestão do SUAS
Despesa 80 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 120 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.203 – Gestão do PBF/Cadastro Único
Despesa 121 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 122 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Despesa 127 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 128 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde
Despesa 147 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 148 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 149 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.124 - PMAQ - Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde
Despesa 155 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 156 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA
Unidade 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba
Ação 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura
Despesa 205 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 206 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS
CNPJ: 11.391.279/0001-06
Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS
CNPJ: 18.105.164/0001-49
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA
CNPJ: 24.919.874/0001-05
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da

empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.
7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
7.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO
8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).
8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.
8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.
8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).
8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.
8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.
8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.
8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).
8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.
8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas,** em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

Prefeitura Municipal: Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS): Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail). Sendo que as cestas básicas deverão ser entregues já montadas pela licitante vencedora.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.

9.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

9.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 48h para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.6. A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.9. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.10. O material recusado será considerado como não entregue.

9.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
9.12. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES
10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:
a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Advertência.
c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.
h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:
I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos".
II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização:
VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.
11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

12.1. São responsabilidades do Município:
I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.
II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
III – Efetuar a fiscalização da qualidade dos serviços prestados.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
13.1 - São responsabilidade da contratada:
I – A **CONTRATADA,** obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO,** passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
II - Efetuar a prestação dos serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.
III – O fornecedor do produto deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.
IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.
V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.
VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.
VII – Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.
VIII – Cumprir com os prazos e horários de entrega estabelecidos.
IX – Prestar garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega do produto.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO
14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.
14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

15. DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega do produto.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **16/2020**, o Edital do Pregão Presencial nº **12/2020**, as propostas com preços e especificações.

18. DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, SC., 09 de março de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
Testemunha

DÂNDARA LUISA BAZZEI
Testemunha

IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT
Fiscal do Contrato

LUANA CAROLINA SCHARDONG
Fiscal do Contrato

VANDERLEI CARLOS BOURCKHARDT
Fiscal do Contrato

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Fiscal do Contrato

MARLENE KLEIN
Fiscal do Contrato

GRACIELI DENISE WUADEN
Fiscal do Contrato

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato